



Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68
CGF Nº 06.920.385-7

PROJETO DE LEI Nº 033/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do prédio que abrigará o Centro de Especialização, situado na Rua Antônio Albuquerque de Alencar, Centro, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, através do senhor FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS, encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de: **“DR. JOSÉ ORLANDO DE ALBUQUERQUE”**, o prédio que abrigará o Centro de Especialização, situado na Rua: Antônio Albuquerque de Alencar, Centro, neste Município.

I – JOSÉ ORLANDO DE ALBUQUERQUE – Natural de Araripe, Estado do Ceará, nasceu no dia 09 de novembro de 1952; filho de: Antonio Albuquerque de Alencar e Maria Silva Albuquerque; Médico, especializado em Ginecologista e Obstetícia; foi eleito Vice-prefeito de Araripe nas eleições Municipais de 2020. Casado com a senhora Tatiana Raulino Flôr, com quem teve dois filhos: Matheus Raulino de Albuquerque, Sarah Raulino de Albuquerque; Já, Anna Patrícia Tavares de Albuquerque e Jeanne Carla Tavares de Albuquerque, vem de outra união. O senhor “Zé Orlando” como era conhecido, faleceu na madrugada do dia 25 de junho de 2021.

Art. 2º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripe-CE, quarta-feira, 06 de julho de 2022.

PROTOCOLO

Nº 807/2022

Em 06/07/2022


Funcionário


FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS
Vereador 2021-2024 – PDT



Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
SITE: www.cmararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com

Nº do Cliente:

6028985

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60136-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047261/0001-70 | CGF 08.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 092226549

Rota RR231R50 - 899700

Referência 12/2020

Nome JOSE ORLANDO DE ALBUQUERQUE

Endereço RUA BELEM, 00101, SUL, 63170-000, ARARIPE

Classificação Residencial Pleno
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL
Ligação Trifásico

Emissão 16/12/2020
Medidor 5263929-ELE-647

ÁREA RESERVADA AO FISCO

14598347001053F64560F30131B6966C

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA P.F.: 30 dias

Anterior

Atual

Próxima prevista

15/11/2020

16/12/2020

15/01/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Inst. (kWh)	Consumo Est. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	26.539	25.929	1,00	119	00	710	0,7500	545,32

DADOS DO FATURAMENTO

CIP - ILLUM PUB PREF MUNICIPAL
JUROS MORATÓRIOS
CONSUMO
ADICIONAL BAND. VERMELHA
PARCELAMENTO NORMAL 5/7

TARIFA

VALOR (R\$)

-	36,06
-	2,21
0,76806	545,32
0,04675	33,19
-	139,58

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	578,51	27,00	156,19
PIS	422,32	0,45	1,88
COFINS	422,32	2,10	8,85

VENCIMENTO

26/01/2021

TOTAL A PAGAR (R\$)

756,36

CONSUMO CONSCIENTE

CPF/CNPJ

045.964.623-87

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh) Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) Compensado kg (CO₂) Consciência Ecológica (%CO₂)

277,10 0,00 0,00%

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 17/11 - 30/11 Vermelha : 01/12 - 16/12

Por determinação da ANEEL, a bandeira tarifária em vigor desde 1/12/20 é a Vermelha Putamar 2, onde a energia é mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao consumo de energia. Confira dicas de economia em eneel.com.br

Atualizamos a nossa Política de Privacidade. Para saber mais sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e como a Enel trata os dados de seus clientes, acesse www.enel.com.br

Nº do Cliente: 6028985
Data de Emissão: 16/12/2020

Referência: 12/2020
Total a Pagar (R\$): 756,36

Nº da Conta: 092226549
Nº da Conta: 53820000070 56360031030 2 00817986007 6 00006028985 6



03010000070 56360031030 2 00817986007 6 00006028985 6



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 527/99 de, 22 de Novembro de 1999.

EMENTA: Denomina a Rua na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE ALENCAR**, a rua que tem início no beco da várzea, passando por trás da Residência do Gerente do Banco do Brasil, finalizando na rua Agemiro de Alencar Lima, nesta Cidade.

Art. 2º - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-(CE), 22 de Novembro de 1999.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE